

PARECER TÉCNICO – 513/2025

ASSUNTO: Diligência sobre área construída

CONTRATO: Nº: 35/2021

OBJETO: Execução da Obra de Construção do Hospital da Mulher

FIRMA EXECUTORA: Quadra Engenharia LTDA

Em relação a área construída do hospital, esclarece-se que o contrato foi celebrado sob a sistemática em que o **projeto básico** e o **memorial descritivo** serviram como referência para a licitação, sendo o desenvolvimento dos **projetos executivos** realizado ao longo da execução da obra, nos termos do **art. 6º, inciso XXV, e do art. 42, §2º, da Lei nº 8.666/1993** (vigente à época do certame).

Essa modalidade de contratação estabelece que os **ajustes e compatibilizações técnicas** entre os diversos sistemas envolvidos — estrutural, arquitetônico, hidráulico, elétrico, gases medicinais, climatização, entre outros — sejam consolidados e detalhados durante a execução da obra, possibilitando **maior precisão técnica** e adequada **adaptação às condições reais de campo**.

Dessa forma, a área efetivamente executada correspondeu a **21.331,47 m² de área construída**, conforme previsto no **projeto executivo final**, devidamente elaborado pela contratada, aprovado pela equipe técnica de fiscalização/contratante e utilizado como **base para o atestamento final das medições e para o recebimento definitivo da obra**.

Ressalta-se que esse procedimento é **plenamente regular** e está em consonância com as **boas práticas de gestão contratual**, especialmente em empreendimentos de **alta complexidade técnica**, como o presente.


Secretaria de Obras Públicas
Marcus Vinicius Azevedo
Engenheiro Civil / Coordenador / DIPOC/ SEOP
Marcus Vinicius Azevedo
SEOP/Engenheiro Civil
Nº 5936254/2

Belém, 18 de agosto de 2025.